

LEI N° 003 / 36

AUTORIZA A REQUISIÇÃO DIGO, A AQUISIÇÃO DE TERRENOS, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DA UZINA DE CAFÉ.

A Câmara Municipal de Muriahé decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até a importância de Reais 16:000#000 = (dezesesseis contos de reais) para a aquisição de terrenos nesta Cidade, destinados a construção de Edifício da Usina de Despolpamento, Rebeneficiamento e Beneficiamento de café.

§ Único – A compra e venda dos terrenos constará de uma só escritura, e, no caso de se tornar necessária a demolição de qualquer edificação constará da escritura a ressalva de continuar o material a ser de propriedade do alienante.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal, aos 30 de Setembro de 1936

Francisco Alves de Assis Pereira

José Vidon Sobrinho, Secretário da Prefeitura.